

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE BIOCÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO
EM ECOLOGIA NO ANO ACADÊMICO DE 2018, PRIMEIRO
SEMESTRE (2018.1)**

EDITAL Nº 1/2017

O coordenador do Programa de Pós-graduação em Ecologia da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o edital para processo seletivo para ingresso no curso de Mestrado em Ecologia, nas áreas de concentração Ecologia Aquática e Ecologia Terrestre, para o semestre acadêmico de 2018.1.

1. DAS VAGAS

1.1. Serão oferecidas 15 (quinze) vagas para o curso de Mestrado em Ecologia em 2018.1.

1.2. Nos termos da Resolução 197/2013-CONSEPE, adicionalmente será ofertada 1 vaga para servidores efetivos da UFRN, visando a capacitação institucional. Caso a vaga não seja preenchida por servidor, a mesma poderá ser destinada à demanda pública.

2. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1. Período de inscrição: 19 de Outubro a 1 de Dezembro de 2018.

2.2. A inscrição no processo seletivo constará de duas etapas, sendo uma de preenchimento e envio documental online, conforme descrito a seguir:

2.3. Cada candidato deverá preencher o formulário de inscrição online, disponível na página do Programa de Pós-Graduação em Ecologia (<http://www.posgraduacao.ufrn.br/pge>) ou no site da UFRN (http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto) durante o período de inscrição. **Atenção:** Forneça um endereço de e-mail válido e confira atentamente se o endereço fornecido está correto. Todas comunicações acerca do processo seletivo ocorrerão via esse endereço de e-mail.

2.3.1. Os documentos obrigatórios (ver Item 5. DA DOCUMENTAÇÃO) deverão ser enviados em arquivos no formato PDF no ato da inscrição, via SIGAA, até o dia 01/12/2017, às 23:59h.

2.3.2 A validação da inscrição é dependente da apresentação de toda a documentação listada no item "5. DA DOCUMENTAÇÃO".

2.5. Para quaisquer esclarecimentos entrar em contato com a secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ecologia:

E-mail: eco.ufrn@gmail.com

Fones: (084) 3342- 2334 (r. 401), (084) 99193-6119

Página virtual: <http://www.posgraduacao.ufrn.br/pge>

3. DO CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

3.1. Prova de Conhecimentos Específicos (PCE): 11 de Dezembro de 2017.

3.2. Prova de Conhecimentos em Inglês (PCI): 11 de Dezembro de 2017.

3.3. Divulgação dos resultados: a partir de 15 de Dezembro de 2017.

4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1. São requisitos para a participação no processo seletivo:

4.1.1. atender integralmente às disposições constantes neste Edital;

4.1.2. ter concluído curso superior de graduação plena em quaisquer áreas de conhecimento ou apresentar documento oficial comprobatório de que concluirá o curso até a data de início do semestre acadêmico de 2018.1 da UFRN;

4.1.3. ter realizado a inscrição em tempo hábil e conforme as normas expressas neste Edital.

4.1.4. Para concorrer as vagas do item 1.2, o candidato deve comprovar ser servidor efetivo da UFRN.

5. DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 O candidato deverá anexar, no Formulário eletrônico de Inscrição, em **arquivo ÚNICO em formato PDF**, os documentos elencados abaixo na sequência em que são apresentados. Os documentos originais devem ser digitalizados, em cores e boa resolução. **ATENÇÃO: Não serão aceitas cópias, arquivos com baixa resolutividade na visualização ou fotos dos documentos.**

I. Cópia digitalizada da carteira de identidade e CPF ou passaporte, no caso de estrangeiros;

II. Cópia digitalizada dos diplomas de graduação e de pós-graduação (*stricto sensu*) ou documentos equivalentes;

III. Histórico escolar dos cursos de graduação e de pós-graduação (*stricto sensu*);

IV. *Curriculum vitae* com documentos comprobatórios ordenados e numerados segundo o quadro do Anexo III.

V. Quadro de pontuação do currículo preenchido (Anexo III). A pontuação do quadro será conferida pela comissão de seleção e a pontuação será recalculada caso necessário.

VI. Documento comprobatório de vínculo com a UFRN: para concorrentes às vagas adicionais para servidores da instituição;

VII. Requerimento acompanhado de atestado médico: para candidatos com necessidades especiais ou lactantes. Para essas últimas:

- a) a candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da arguição deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança;
- b) a candidata lactante que não levar acompanhante não realizará a arguição prevista neste processo seletivo;
- c) o tempo gasto pela lactante poderá ser compensado até o limite de uma hora.

6. DOS DOCENTES HABILITADOS À ORIENTAÇÃO E DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

6.1. A lista dos docentes disponíveis para essa seleção se encontra no Anexo I e as áreas de atuação e linhas de pesquisa encontram-se disponíveis na Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ecologia e na página do Programa.

6.2 É extremamente recomendado que os alunos entrem em contato antes da seleção com potenciais orientadoras (es). O objetivo é avaliar se eles têm vagas em seus laboratórios e interesse em orientar alunos em temas almejados pelo candidato. Caso o aluno não consiga orientador(a) até 1 mês após a matrícula, o colegiado do Programa de Pós Graduação indicará um orientador(a).

7. DO PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO NO CURSO DE MESTRADO

7.1. O processo seletivo para admissão no curso de Mestrado será conduzido pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo (COPS), designada pelo Colegiado do Programa, e constará de três fases: Prova de Conhecimentos Específicos em Ecologia (PCE), Prova de Conhecimentos em Inglês (PCI) e Análise Curricular (AC).

7.1.1 O candidato com necessidades especiais e a candidata lactante que precisar de condições diferenciadas para realizar as provas deverão submeter o Requerimento de Atendimento Especial via Sigaa (ver seção 5).

7.1.2 O programa analisará cada requerimento e atenderá à solicitação de condições especiais para realização das provas obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

7.2. A Prova de Conhecimentos Específicos em Ecologia (PCE), de caráter eliminatório e classificatório, será realizada de acordo com a bibliografia recomendada para o processo seletivo e será avaliada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo (COPS), que atribuirá notas de 0,0 (zero) a 10 (dez) para a PCE de cada candidato.

7.2.1. Será eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) na PCE.

7.3. A Prova de Conhecimentos em Inglês (PCI), de caráter eliminatório e classificatório para ingresso no curso de Mestrado, constará de tradução e/ou interpretação de texto científico e poderá ser feita com o auxílio de dicionário. A COPS atribuirá notas de 0,0 (zero) a 10 (dez) para a prova de cada candidato.

7.3.1. Será eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) na PCI.

7.4. Os candidatos inscritos farão a PCE e a PCI no mesmo dia. Somente terão a PCI corrigida, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) na PCE.

7.5. A PCE e a PCI serão aplicadas simultaneamente em 5 localidades (Natal-RN, Manaus-AM, Brasília-DF, Rio de Janeiro-RJ e Porto Alegre-RS) em horário e locais que serão informados aos candidatos que tiverem a inscrição validada. Provas em outros países podem ser aplicadas de acordo com a demanda.

7.6. A Análise Curricular (AC), de caráter classificatório, será realizada pela COPS com base nos comprovantes apresentados pelos candidatos.

8. DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS EM ECOLOGIA (PCE)

8.1. A Prova de Conhecimentos Específicos em Ecologia (PCE) conterà questões de acordo com o programa e bibliografia indicados em seguida.

Programa

As condições, os recursos e as suas influências sobre a abundância e distribuição dos organismos; ecologia de populações; ecologia de comunidades; ecologia de ecossistemas e manejo e conservação de ecossistemas.

Bibliografia básica recomendada

BEGON, M., TOWNSEND, C.R. e HARPER, J.L. Ecologia: de Indivíduos a Ecossistemas. Porto Alegre, Artmed, 2007.

9. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

9.1. A COPS atribuirá a cada candidato uma Nota Final Classificatória (NFC) obtida a partir da fórmula descrita em seguida para os participantes do processo seletivo para o curso de Mestrado (NFC_M)

$$\text{NFC}_M = 0,6 (\text{PCE}) + 0,2 (\text{PCI}) + 2 (\text{NI/NM})$$

na qual PCE é a nota da Prova de Conhecimentos Específicos, PCI é a nota da Prova de Conhecimentos em Inglês, NI o número de pontos obtidos pelo candidato na Análise Curricular (AC) e NM o número de pontos obtidos pelo candidato que conseguir a máxima pontuação na Análise Curricular (AC) entre todos os candidatos participantes do processo seletivo para o curso de Mestrado.

9.2. No cálculo da Nota Final Classificatória (NFC_M), o resultado será apresentado até a primeira casa decimal, arredondando-a para mais quando o dígito subsequente for igual ou superior a 5 (cinco).

9.3. A classificação dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente e nos casos de empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate, por ordem decrescente: maior nota na PCE, maior nota na PCI, e maior nota na AC.

10. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO NA ANÁLISE CURRICULAR

10.1. Na análise curricular serão considerados e pontuados apenas os itens especificamente estabelecidos no anexo II neste Edital.

10.2. A atribuição de pontos levará em conta estritamente os comprovantes apresentados pelo candidato no ato da inscrição e será feita através de cópias dos documentos emitidos pelas autoridades competentes das instituições públicas ou privadas.

10.3. A critério da COPS poderão ser solicitados os originais dos documentos comprobatórios apresentados pelos candidatos.

10.4. Cada atividade declarada só será valorada uma vez.

11. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

11.1. Concluído o processo seletivo, a COPS divulgará os resultados e encaminhará relatório acompanhado das notas de todos os candidatos à Coordenação do Programa, que o submeterá ao Colegiado do referido Programa para a devida homologação.

11.2. Os resultados de cada uma das etapas do processo seletivo serão publicados, obrigatoriamente antes da aplicação da etapa seguinte, na página eletrônica pública do programa via SIGAA. Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo, caberá recurso devidamente fundamentado, no prazo de até 1 dia útil a contar da publicação do resultado da etapa. Na hipótese do recurso não ser analisado e decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao candidato, a sua participação na mesma sob *judice*.

11.3. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pelo Colegiado do Programa e encaminhados, se necessário, às instâncias superiores.

12. DAS BOLSAS

A distribuição de bolsas de estudo será realizada pela Comissão de Bolsas, de decisão soberana, levando em consideração o número de bolsas disponibilizadas para o PPG pelas agências de fomento, pelas demandas internas do programa e pela ordem da classificação dos candidatos no processo seletivo.

Natal, RN, em 18 de Outubro de 2017.

Adrian Antonio Garda

Coordenador do Programa de Pós-graduação em Ecologia

Adriana Rosa Carvalho

Vice-Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Ecologia

ANEXO I

QUADRO DE ORIENTADORES HABILITADOS NESSE PROCESSO SELETIVO*

Orientadores	Email
Adrian Antonio Garda	pseudis@gmail.com
Adriana Rosa Carvalho	acarvalho.ufrn@gmail.com
Adriano Caliman Ferreira da Silva	caliman21@gmail.com
André Amado Megali	andre.amado@gmail.com
Carlos Roberto Sorensen Dutra da Fonseca	fonseca.crsd@gmail.com
Eduardo Venticinque	eduardo.venticinque@gmail.com
Eliane Marinho Soriano	eliane@ufrnet.br
Fúlvio Aurélio de Moraes Freire	fulvio@cb.ufrn.br
Gislene Maria da Silva Ganade	gganade@gmail.com
Guilherme O. Longo	guilherme.o.longo@gmail.com
Juliana Déo Dias	julianadeo@hotmail.com
José Luiz de Attayde	cocattayde@gmail.com
Luciana Silva Carneiro	lscarnei@gmail.com
Mauro Pichorim	mauropichorim@yahoo.com.br
Márcio Zikan Cardoso	mzc@cb.ufrn.br
Miriam Plaza Pinto	miriamplazapinto@yahoo.com.br
Renata de Fátima Panosso	panosso.renata@yahoo.com.br
Renata Sousa-Lima	sousalima.renata@gmail.com
Ronaldo Angelini	ronangelini@yahoo.com.br
Vanessa Becker	becker.vs@gmail.com
Wagner Franco Molina	molinawf@yahoo.com.br

ANEXO II

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR

GRUPO I – FORMAÇÃO ACADÊMICA (Pontuação máxima do grupo 1,5 ponto)

1. Participação em mini-cursos e oficinas de capacitação técnica de curta duração: 0,1 ponto por curso ou oficina. (Limite máximo = 0,5 ponto).
2. Cursos de especialização na área de Ecologia com carga horária mínima de 360 horas: 1 ponto. (Limite máximo = 1 ponto).
3. Participação em eventos científicos: 0,05 ponto para cada participação em evento nacional; e 0,1 pontos para cada participação em evento internacional. (Limite máximo = 0,5 ponto).
4. Estágios de intercâmbio durante a formação universitária no exterior: 1 ponto por ano, períodos inferiores serão computados de forma proporcional. (Limite máximo = 1 ponto).

GRUPO II – ATIVIDADES ACADÊMICAS – (Pontuação máxima do grupo 7,0 pontos)

1. Bolsista de iniciação científica ou estágio voluntário comprovado em projeto de pesquisa: 1 ponto para cada ano de atividade. Períodos inferiores serão computados de forma proporcional (Limite máximo = 2 pontos).
2. Bolsista em projeto de extensão durante a formação universitária: 1 ponto para cada ano de atividade. Períodos inferiores serão computados de forma proporcional (Limite máximo = 2 pontos).
3. Apresentação de resumos (*abstracts*) em eventos científicos: 0,1 ponto para cada resumo apresentado em evento nacional; e 0,2 pontos para cada resumo em evento internacional. (Limite máximo = 2 pontos).
4. Apresentação de trabalhos completos em eventos científicos: 0,2 pontos por trabalho em evento nacional; e 0,4 pontos por trabalho em evento internacional. (Limite máximo = 2 pontos).
5. Obtenção de prêmio ou distinção honrosa por desempenho ou produção acadêmica: 0,5 pontos por prêmio ou distinção honrosa. (Limite máximo = 1 ponto).
6. Autoria ou co-autoria de artigos em periódicos (jornais, revistas) científicos: a pontuação será estabelecida de acordo com a **Tabela 1** em anexo. (Limite máximo = 7 pontos).

GRUPO III – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E ATIVIDADES DE DOCÊNCIA (Pontuação máxima do grupo 1,5 pontos)

1. Desempenho da função de monitor, durante a formação universitária, devidamente formalizada junto ao órgão competente: 0,2 ponto para cada monitoria, por período letivo. (Limite máximo = 0,4 ponto).
2. Exercício do magistério no ensino médio em instituições de ensino, devidamente autorizadas ou reconhecidas: 0,3 ponto por semestre. (Limite máximo = 0,6 ponto).
3. Exercício do magistério superior em instituições de ensino superior, devidamente autorizadas ou reconhecidas: 0,5 ponto por semestre. (Limite = 1 ponto).

4. Experiência profissional na grande área de Ecologia: Prestação de serviços de consultoria, vínculo empregatício no setor público e/ou privado: 0,5 ponto por semestre. Períodos inferiores serão computados de forma proporcional (Limite = 1 ponto).

Tabela 1. Estratos e critérios para atribuição de pontos de artigos publicados em diferentes periódicos (jornais, revistas) científicos. Trabalhos em que o candidato(a) seja o primeiro autor(a) serão pontuados integralmente. Co-autorias receberão 60% da pontuação. Periódicos não contemplados na avaliação CAPES e notas científicas de distribuição geográfica e história natural receberão pontuação de 0,2 pontos (com limite de 5 notas).

Qualis CAPES (área de Biodiversidade)	Pontuação
A1	4,0
A2	3,5
B1	3,0
B2	2,0
B3	1,0
B4	0,5
B5	0,5

ANEXO III

QUADRO PARA PREENCHIMENTO PELO CANDIDATO DA PONTUAÇÃO CURRICULAR

O candidato deverá preencher a tabela abaixo e todos os documentos comprobatórios devem ser numerados no canto direito superior conforme o grupo e o item correspondente.

Grupo	Item	Quantidade	Pontuação	Total	Limite máximo
I	1				0,5
	2				1,0
	3				0,5
	4				1,0
Total Grupo I					1,5
II	1				2,0
	2				2,0
	3				2,0
	4				2,0
	5				1,0
	6				7,0
Total Grupo II					7,0
III	1				0,4
	2				0,6
	3				1,0
	4				1,0
Total Grupo III					1,5
TOTAL GERAL					